

ATO TRT GP Nº 285/2010

João Pessoa, 8 de novembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com os Protocolos TRT 00964/2010 e 01181/2010,

Considerando a edição do Ato TRT GP nº 171/2010, que regulamenta a utilização institucional de internet móvel pelos Desembargadores e Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

Considerando a designação de Comissão de Gestão e Fiscalização, para acompanhamento das obras de construção da sede própria do Fórum Maximiano Figueiredo (Portaria TRT GP nº 558/2010),

Considerando a necessidade de interligar o canteiro de obras à rede de informática deste Tribunal, inclusive com acesso ao SUAP, por intermédio do gabinete virtual,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação dada ao art. 2º do Ato TRT GP nº 171/2010, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º Poderão ser usuários do sistema de internet móvel institucional os Desembargadores, Juízes de Primeira Instância e o Coordenador de Engenharia e Manutenção desta Corte.

Parágrafo único. O serviço de internet móvel institucional será utilizado pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção apenas até a conclusão das obras de construção do Fórum Maximiano Figueiredo."

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente